



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 06, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização do pagamento do aluguel da sala de 302 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), em conjunto com a conselheira secretária, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o despacho de nº 03/2023 – GESTÃO DE CONTRATOS;

CONSIDERANDO o teor do parecer jurídico nº 104/2023;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo administrativo de nº 12765/2023;

CONSIDERANDO por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 939ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 16 de janeiro de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR o pagamento do aluguel da sala 302, com base no parecer jurídico e nas informações do processo em questão.

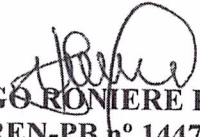
Art. 2º O pagamento fica condicionado à manifestação e autorização da Controladoria. Após o pagamento e as determinações indicadas pelo plenário, o processo deverá retornar para análise e apreciação do plenário.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 18 de janeiro de 2024.

RAYRA MAXIANA
SANTOS BESERRA DE
ARAUJO:09693687477
RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS
BESERRA DE
ARAUJO:09693687477
Dados: 2024.01.19 09:06:03


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Secretário do COREN-PB